

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

**FABRÍCIO VEIGA COSTA**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

**Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

---

### **Apresentação**

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumprindo ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advêm de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o conseqüente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

# **REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**Franciele Silva Cardoso<sup>1</sup>**  
**Maria Antonia De Faria**  
**Beatriz Borges e Silva**

## **Resumo**

O princípio da dignidade humana, estatuído no art. 1º, inciso III da Constituição Federal, constitui-se em valor supremo da ordem jurídica brasileira. Os direitos humanos podem ser observados como uma construção axiológica (MORAIS, 2011).

O Estado brasileiro é signatário de diversos acordos internacionais que asseguram de forma direta ou indireta os direitos humanos das mulheres, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero. A violência doméstica contra a mulher apresenta-se como um fenômeno social da atualidade e ainda recluso nos lares, muitas vezes por questões histórico-socioculturais que permeiam o comportamento humano.

A cultura patriarcal e a naturalização de papéis submissos pela mulher tornaram-se um desafio para juristas e gestores. As políticas públicas por sustentarem valores e limites de uma sociedade, instiga a necessidade de novas pesquisas. A violência se mostra como instrumento para conquista do poder (BINDER, 2012; MELLO, 2017). Na dicção de Saffioti as relações violentas tendem a se iniciar com agressões verbais, transmutando-se para as físicas e/ou sexuais, podendo atingir a concretização de ameaças de morte e feminicídio (MENDES, 2017)

O Brasil no ano de 2015 foi considerado o 5º (quinto) país mais violento dentre 83 (oitenta e três) nações pesquisadas, com taxa de homicídio por 100 mil mulheres de acordo com a OMS – Organização Mundial da Saúde ([www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)), desconsideradas as inúmeras subnotificações.

A Lei 11.340/2006 ingressou no ordenamento jurídico pátrio com o intuito de modificar essa realidade social trazida ao longo da história. Criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre esses a medida protetiva de urgência para garantir a integridade física e psicológica da mulher em situação de violência doméstica, constituindo na principal forma de acesso ao Poder Judiciário.

A Organização Mundial da Saúde declarou em 11-03-2020 a situação de pandemia pelo COVID-19, tendo as nações declarado emergência sanitária, principalmente pelo elevado número de vítimas fatais, determinando o isolamento social. No Estado de Goiás o isolamento

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

social iniciou em 17-03-2020.

b) Problema da pesquisa: O isolamento social decorrente da Pandemia pela COVID-19 pode refletir em aumento da violência doméstica e familiar contra a mulher?

c) Objetivo: O objetivo geral consiste em investigar se os números relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher apresentam alguma espécie de variação em decorrência da pandemia pelo COVID-19. A hipótese provisória é que isolamento social possa influenciar no aumento da violência doméstica e familiar contra a mulher, pela dificuldade de acesso a rede de proteção e serviços.

d) Método: Estudo descritivo e qualitativo. Como fonte do estudo dados públicos consolidados do CNJ e apresentados pelo TJGO; artigos científicos das bases Capes, Scielo; BDTD; livros de referência na temática; sites oficiais.

e) Resultados alcançados: Observam (VIEIRA, GARCIA e MACIEL, 2020) que a China, Itália, França e Espanha apresentaram aumento na ocorrência de violência doméstica após quarentena domiciliar obrigatória. A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) observou um acréscimo de 18% no número de denúncias registradas entre os dias 1º e 25 de março.

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) observou um acréscimo de 18% no número de denúncias registradas entre os dias 1º e 25 de março.

Figura 1: Denúncias registradas pelos serviços entre os dias 1º e 25 de março através do Disque 100 e Ligue 180

Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>

O Conselho Nacional de Justiça revela o aumento do número de medidas protetivas de urgência em Goiás.

Figura 1: Série histórica de medidas protetivas de urgência – TJGO

Fonte: CNJ - Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

No CNJ somente há notícias de número de boletins de ocorrência para os anos de 2015 e 2016. Não há informações do quantitativo de registros pela Polícia Militar e tampouco o quantitativo de processo em tramitação no TJGO nos respectivos sites.

O Informe Técnico nº 01/2020 da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (TJGO) efetuou levantamento de dados relativos aos períodos de 16-02 a 16-03; 17-03 a 15-04 e 17-03-19 a 15-04-19, na capital e interior.

Figura 2: Relação dos procedimentos de medidas protetivas de urgência, antes e durante a pandemia

Fonte: Sistema Controle da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás in Informe Técnico nº 01/2020

da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Figura 3: Relação dos procedimentos de medidas protetivas de urgência, antes (2019) e durante a pandemia (2020)

Fonte: Sistema Controle da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, SPG/PJD/Projudi in Informe Técnico nº 01/2020

da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

A observação dos dados abertos disponíveis relativos à medida protetiva de urgência requeridas no período de distanciamento social revela diminuição em comparação ao período de 16-02 a 16-03 e relação ao mesmo período no ano anterior.

Não obstante os vários instrumentos criados na Lei nº 11.340/06 para coibir a violência doméstica o Sistema de Justiça Criminal apresenta sua ineficiência por não prevenir novas violências e não gerir os conflitos subjacentes. A relação entre o isolamento social e a violência doméstica precisa ser investigada através de pesquisa de campo, posto que nos dados preliminares não é apontada a causa. A falta de estatísticas públicas oficiais aponta para a necessidade de o Estado apresentar dados claros e organizados, o que impacta na formulação de políticas públicas eficazes.

**Palavras-chave:** Pandemia COVID-19, Direito, Violência doméstica

## **Referências**

ANDRADE, V. R. P. D. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da

(des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, v. 19, 2012.

ANITUA, G. I. Histórias dos pensamentos criminológicos. Tradução de Sérgio Lamarão. 1ª reimpressão. ed. Rio de Janeiro: Revan, v. Pensamento criminológico;15, 2015.

BINDER, A. Análises Político Criminal. Buenos Aires/Bogotá: Astrea Universidad del Rosario, 2012.

BUTLER, J. P. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

MELLO, A. R. D. Femicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2017.

MENDES, S. D. R. Criminologia Feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.

SENADO FEDERAL. Senado Federal, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/materias/observatorio-lanca-painel-de-dados-sobre-a-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 27 abr. 2020.

SILVA, A. C. L. G. D. Violência por parceiro íntimo: o acompanhamento ao homem autor de violência. Repositório Institucional da UFSC, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/172173>. Acesso em: 31 mar. 2020.

SILVA, A. D. S. E.; BARBOSA, G. S. D. S. POLÍTICA CRIMINAL E LEI MARIA DA PENHA: O DEFERIMENTO DO COMPARECIMENTO DO AGRESSOR A PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO COMO A PRINCIPAL MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA. Revista de Criminologias e Políticas Criminais, Brasília, v. 3, p. 78, Jan/Jun 2017. ISSN e-ISSN: 2526-0065.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 2020. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br/images/docs/CCS/informe-tecnico1.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2020.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?, Rio de Janeiro, 2020. ISSN 1980-5497. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 2020 maio 01.